



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 548/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Prorroga por trinta dias o prazo de apresentação do relatório conclusivo que especifica.

O Prefeito do Município de Corrente - PI, Estado do Piauí, considerando os termos da solicitação contida no MEMO nº 01/2015 – PAD, de 22 de julho de 2015 (Processo nº 01/2015), da Comissão designada pela Portaria GP nº 538/2015, de 17.06.2015, resolve:

I. Prorrogar por trinta dias o prazo para apresentação, ao Prefeito, do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão designada pela Portaria GP nº 538/2015, de 17.06.2015.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 22 DE JULHO DE 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal